

PROJETO DE LEI

Nº 29 / 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº 1048 / 19
Fls. 01
Resp. [assinatura]

MENSAGEM Nº 19/2019

LIDO EM SESSÃO DE 26/02/19.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras e Serviços Públicos
- ☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

[assinatura]
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Excelentíssima Senhora Presidenta

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 690.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos”**.

Esta propositura, oriunda da CI nº 034/2019-PRES, juntada ao processo administrativo nº 9.032/2018-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de até R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), sendo destinado para reforço das dotações orçamentárias

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CAM.
Proc. Nº 10481/19
Fls. 02
Resp.

especificadas no Projeto de Lei, para atendimento das despesas com elaboração de projetos executivos para nova sede do DAEV e empresa especializada para serviço de coleta, transporte e disposição final de resíduo orgânico, areia e lodo.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.

A situação se resume:

Dotação para:

Despesas Correntes

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 360.000,00

Despesas de Capital

Construção, Reforma e Ampliação..... R\$ 330.000,00

TOTAL..... R\$ 690.000,00

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CRAV.
Proc. Nº 1048/19
Fls. 03
Resp.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2019

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 1048/2019

Data: 25/02/2019

Projeto de Lei n.º 29/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 690.000,00 no Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos. Mens. 19/19)

Anexo: Projeto de Lei

A

Excelentíssima Senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(VBM/erz)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.
Proc. Nº 1048/17
Fls. 04
Resp. [assinatura]

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 690.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 690.000 (seiscentos e noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
171220004.1.005/4490.51	Construção, Reforma e Ampliação..... R\$ 330.000,00
03.07.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</u>
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120011.2.021/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 360.000,00
	Total Geral.....R\$ 690.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CIVIL
Proc. Nº 1048/17
Fls. 05
[Assinatura]

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.007/3370.41 Contribuições – Consórcio.....R\$ 100.000,00

171230005.2.004/3391.93 Restituições.....R\$ 230.000,00

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.027/3390.93 Indenizações.....R\$ 360.000,00

Total Geral.....R\$ 690.000,00

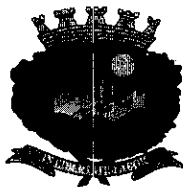
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1048, 19
Proc. Nº 06
Fls. 06
Resp. 06

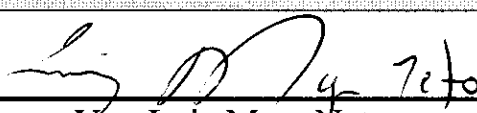
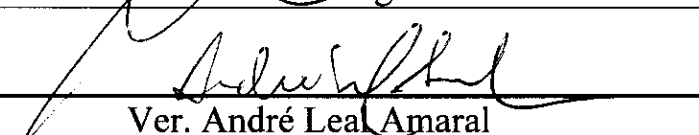
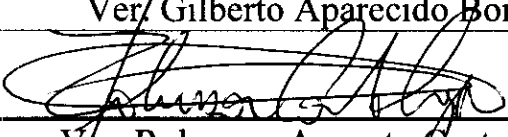
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19
PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 29/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 690.000,00 no Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos. (Mens. 19/19)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER** favorável.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1048, 19
Proc. Nº 07
Fls. 07
Resp. 07

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Dalva Dias da Silva Berto

Presidente

Parecer ao Projeto de Lei n.º 29/2019

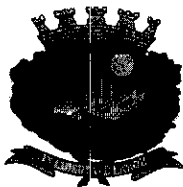
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 690.000,00 no Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos. (Mens. 19/19)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	X	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1048, 19
Proc. Nº 08
Is. 08
Resp. 08

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19

PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei n.º 29/2019

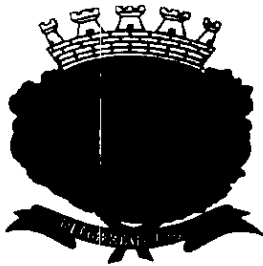
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 690.000,00 no Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos. (Mens. 19/19)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1048, 19
Proc. Nº 09
Fis. (1)
Resp.

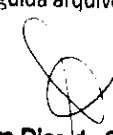
PARA ORDEM DO DIA DE 26/02/19

PRESIDENTE


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 26/02/19
Providencie-se e em seguida archive-se.

~~Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 26/02/19
Providencie-se e em seguida archive-se.~~


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 12 19


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



CMV. 1048, 19
Proc. Nº 10
Fis. (1)
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 29/19 - Mens. n.º 19/19 - Autógrafo n.º 12/19 - Proc. n.º 1.048/19 - CMV

Recebido 28/02/2019
Vanderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 690.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 690.000 (seiscentos e noventa mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171220004.1.005/4490.51 Construção, Reforma e Ampliação. R\$ 330.000,00

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.021/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J R\$ 360.000,00

Total Geral R\$ 690.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1048, 19
Proc. Nº
Fls. 19
Resp. 19

P.L. 29/19 - Mens. n.º 19/19 - Autógrafo n.º 12/19 - Proc. n.º 1.048/19 - CMV

fl. 02

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01

Gabinete do Diretor e Divisões

171230005.2.007/3370.41 Contribuições – Consórcio..... R\$ 100.000,00

171230005.2.004/3391.93 Restituições..... R\$ 230.000,00

03.07.00

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

03.07.01

Gabinete do Diretor e Divisões

175120011.2.027/3390.93 Indenizações..... R\$ 360.000,00

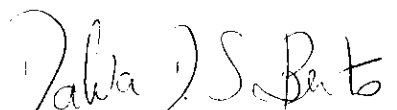
Total Geral R\$ 690.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de fevereiro de 2019.**


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**


**Israel Scupenaro
1.º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário**